

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

1ª Comissão de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos,

Presidente:

15 JUL 2020
Maurício Prado

Ofício nº 046/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 14/07/2020

HORA: 08:53

Projeto de Lei 46/2020

PROJ. 00520/2020



Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 16 JUL 2020

Maurício Prado

PRESIDENTE

Dois Córregos, 13 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Ao Oficial Legislativo
para processamento

14 / 07 / 2020

Maurício Prado

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se verifica pela análise do corpo do presente projeto de lei, ocorre o reforço de algumas dotações orçamentárias de duas formas.

Parcela ocorre pela anulação parcial de parte de dotações do mesmo orçamento e parte com a utilização de superávit orçamentário registrado no final do exercício anterior.

Dessa forma, para que seja possível a adoção das providências necessárias à abertura do crédito, que visa atender dotações de dois importantes departamentos da administração, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Ruy Diomedes Favaro
RU Y DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor

MAURÍCIO GODOY PRADO

Meu Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP

e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA**

VISTO:

jun





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 849.000,00 (oitocentos e quarenta e nove mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.135).....R\$ 235.000,00
3.1.90.13.00 - - Obrigações Patronais.....(F.136).....R\$ 100.000,00
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.380).....R\$ 15.000,00

19.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.223).....R\$ 180.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....(F.228).....R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.233).....R\$ 200.000,00
103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.267).....R\$ 30.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.....(F.270).....R\$ 10.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.279).....R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais), com a anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.110).....R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....(F.113).....R\$ 50.000,00
19.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.1.011 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.213).....R\$ 80.000,00
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.216).....R\$ 180.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....(F.229).....R\$ 5.000,00
103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAÚDE MENTAL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....(F.271).....R\$ 20.000,00
103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.272).....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.....(F.276).....R\$ 3.000,00
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - Creches
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....(F.376).....R\$ 15.000,00

R\$:445.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), com superávit financeiro verificado em 31.12.2019 das seguintes contas:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$:235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), na conta 121-X -Banco do Brasil c/ Educação;
R\$:117.000,00 (cento e dezessete mil reais), na conta 6787-3 - Banco do Brasil c/ Saúde;
R\$:93.000,00 (noventa e três mil reais), na conta 19203-1 - Banco do Brasil c/ Fundo a Fundo

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

